

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO  
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ MARÇAL DE ATAÍDE ASSI  
Subprocurador Geral de Justiça

JERÔNIMO LUIZ SEIDEL  
Corregedor-Geral do Ministério Público

## PROCURADORES

Dr. Wolmar Bermudes  
Dr. Cleber Afonso Barros da Silveira  
Dr. Ulysses Gusman  
Dr. José Adalberto Dazzi  
Dr. Sérgio Luiz Teixeira Gama  
Dr. Carlos Itiberê Rezende de Castro Caiado  
Dr. Sergio Dario Machado  
Dra. Catarina Cecin Gazeli  
Dr. José Luiz Barreto Vivas

Dra. Itajacy Andrade Dornelas  
Dr. Haekkel Vivas Ferreira  
Dra. Mirian Silveira  
Dr. Ronald de Souza  
Dra. Maria Baptista Nery  
Dra. Heloisa Malta Carpi  
Dr. José Paulo Calmon Nogueira da Gama  
Dra. Célia Lúcia Vaz de Araujo  
Dr. Elcy de Souza

Dr. Antonio Carlos Amâncio Pereira  
Dr. Mario Wilson Barroso  
Dr. Ananias Ribeiro de Oliveira  
Dr. Domingos Ramos Ferreira  
Dr. Elieser Siqueira de Souza  
Dr. Gabriel de Souza Cardoso  
Dra. Elda Marcia Moraes Spedo  
Flodesmidt Riani  
Diretor-Geral do Ministério Público

O Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 02/2000, baixou a seguinte portaria:

**PORTARIA Nº 693, de 2 de agosto de 2000.**

Designar a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora Joana D'Arc Calmon Tristão Guzansky, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Alegre, a partir de 22 de maio deste, até ulterior deliberação.

Vitória, 2 de agosto de 2000.

ROGERIO PORTO PESTANA - Promotor de Justiça  
CHEFE DE GABINETE

**Contrato celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e o Grupo Tavares & Santos de Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA.**

- Resumo -

**Partes:** Ministério Público do Estado do Espírito Santo e Grupo Tavares & Santos de Serviços Especiais de Vigilância e Segurança LTDA.

**Objeto:** Prestação de serviços de vigilância no imóvel situado à Rua Bolívar de Abreu, 110, Bento Ferreira, Vitória/ES.

**Duração:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

**Valor Mensal:** R\$ 2.669,94 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** A despesa correrá à conta da Unidade orçamentária 05.101 - Atividade 4.051 - manutenção e conservação de bens imóveis - Elemento de Despesa 3.3.4.90.37 - locação de mão-de-obra - Sub-elemento 03 - Vigilância e Segurança.

Vitória/ES, 01 de Agosto de 2000.

Flodesmidt Riani  
Diretor-Geral

O Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela RESOLUÇÃO Nº 02/2000, de 3 de maio de 2000, baixou as seguintes portarias:

**PORTARIA Nº 694, de 2 de agosto de 2000.**

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD para, a partir de 1º de agosto do corrente, exercer, também, a função de 10º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Cível de Vitória.

**PORTARIA Nº 695, de 2 de agosto de 2000.**

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora

Promotora de Justiça Doutora TÂNIA MARA LIMA AMORIM para, a partir de 1º de agosto do corrente, exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de João Neiva.

**PORTARIA Nº 696, de 2 de agosto de 2000.**

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor REGINALDO IZOTON para, a partir de 1º de agosto do corrente, exercer, também, a função de 1º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Geral de João Neiva.

**PORTARIA Nº 697, de 2 de agosto de 2000.**

REVOGAR a partir de 31 de julho do corrente, a designação do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor LEONARDO ALVARENGA DA FONSECA para exercer as funções de 1º e 2º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Cumulativa de Castelo, de 2ª Entrância.

**PORTARIA Nº 698, de 2 de agosto de 2000.**

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor CASSIO SOUZA SALOMÃO para, a partir de 2 de agosto do corrente, exercer a função de 10º Promotor de Justiça, da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, revogando-se as designações anteriores.

Vitória, 2 de agosto de 2000.

ROGERIO PORTO PESTANA - Promotor de Justiça  
CHEFE DE GABINETE

## RESOLUÇÃO Nº 007/2000

Dispõe sobre a instituição da Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 10, incisos VII, XXXVI e XLVI, da Lei Complementar Nº 95, de 28 de janeiro de 1997 e art. 67, da Lei Nº 5.631, de 14 de abril de 1998,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos desta Resolução, a ASSESSORIA DE PESQUISA, ORIENTAÇÃO E PUBLICIDADE, à qual caberá fundamentalmente assessorar os Procuradores e Promotores de Justiça, fornecendo-lhes subsídios atualizados para a emissão de seus pronunciamentos.

Art. 2º A Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade será exercida, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, por um Coordenador, sendo integrada ainda por servidores do quadro administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único - O Procurador-Geral de Justiça poderá designar estagiários, para compor a Assessoria.

Art. 3º Compete à Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade:

I - prestar informações referentes à Legislação Federal e Estadual vigentes;

II - realizar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais;

III - providenciar a publicação de matéria de interesse institucional, no órgão oficial do Estado - Seção da Procuradoria-Geral de Justiça;

IV - editar boletim informativo sobre legislação, doutrina e jurisprudência de interesse do Ministério Público em conjunto com Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

V - divulgar manifestações processuais acerca de temas relevantes para a instituição;

VI - acompanhar o andamento dos processos e controlar as intimações pessoais dos membros do Ministério Público nas instâncias superiores;

VII - digitar e conferir os pareceres, documentos e expedientes em geral;

VIII - minutar expedientes;

IX - receber, registrar e encaminhar processos, documentos e expedientes em geral;

X - estabelecer intercâmbio, inclusive através de convênios, com órgãos semelhantes dos Ministérios Públicos dos Estados e da União, do Poder Judiciário, Tribunal de Contas, ou entidades congêneres;

XI - organizar sistema de arquivo e registro de textos e matérias compilados, elaborando relatório anual de atividades;

XII - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

XIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.

Parágrafo único. As informações e pesquisas referidas nos incisos I e II, dependem de solicitação expressa do membro do Ministério Público.

**Art. 4º** Compete ao Coordenador:

I - dirigir as atividades da Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade, objetivando o aperfeiçoamento e agilização das tarefas;

II - supervisionar as funções administrativas do órgão;

III - receber e despachar o expediente da Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade;

IV - elaborar, anualmente, relatório de atividade ao Procurador-Geral de Justiça;

V - exercer outras atribuições, que lhe forem conferidas;

**Art. 5º** A Assessoria de Pesquisa, Orientação e Publicidade, será dotada de estrutura material adequada, composta de instalações, mobiliário e meios de comunicação e transporte.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 2 de agosto de 2000.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 003/00

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e face ao que prescreve o art. 18, inciso VI, da Lei Complementar nº 95/97 (Lei Orgânica Estadual), e o art. 17, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e,

Considerando que alguns órgãos de execução, com frequência, vêm requerendo em juízo a convocação de médicos legistas para orem como testemunha, nos processos criminais em que já funcionaram como peritos;

Considerando que a Lei Processual emprega tratamento diferenciado às declarações prestadas em audiência, por TESTEMUNHAS e PERITOS, uma vez que enquanto esses trazem esclarecimentos técnicos ao juiz, oriundos da formação específica que possuem sobre determinada matéria, aquelas falam sobre os fatos articulados na causa, segundo seu conhecimento pessoal e comum;

Considerando o que preceituam os artigos 400, inciso II e 435, ambos do Código de Processo Civil, aplicáveis supletivamente ao Processo Penal, ex vi do artigo 3º, da Lei Adjativa Penal;

RECOMENDA:

Aos membros do Ministério Público que somente requeiram a convocação dos peritos a prestar declarações em juízo, a fim de responderem a quesitos suplementares previamente apresentados por escrito, evitando-se, de tal sorte, sua convocação como se testemunhas fossem, para evitar *error in procedendo*

Vitória, 1º de agosto de 2000.  
JERÔNIMO LUIZ SEIDEL  
Corregedor-Geral

Rescisão de Contrato por Mútuo Acordo  
- Resumo -

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Órgão Autônomo de Direito Público, CNPJ n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Flodesmidt Riani, c a Manchester Informática Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 01.067.320/0001-21, resolvem rescindir, por acordo, o Contrato de Prestação de Serviços de acesso à Internet, firmado entre as partes em 30/11/99, a contar da data de assinatura deste Termo Rescisório.

Vitória/ES, 11 de Julho de 2000.  
FLODESMIDT RIANI  
Diretor-Geral

MINISTERIO PUBLICO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
CONVOCAÇÃO

De ordem, ficam convocados os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para a 17ª sessão extraordinária, a realizar-se no dia 4/8/2000, às 14h no auditório "Deo Schneider".

Vitória, 2 de agosto de 2000.  
Andréa Chiabai Ammar de Moraes  
Secretária

MINISTERIO PUBLICO  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
CONVOCAÇÃO

De ordem, ficam convocados os membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para a 17ª sessão extraordinária, a realizar-se no dia 4/8/2000, às 14 horas no auditório "Deo Schneider".

Vitória, 2 de agosto de 2000.  
Andréa Chiabai Ammar de Moraes  
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA-GERAL

CONVOCAÇÃO

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público e que ainda não participaram do Curso de Adaptação Funcional aos Promotores de Justiça em Estágio Probatório, a comparecerem nos dias 8, 9 e 10/8/2000, das 9 às 17h, no auditório desta Procuradoria-Geral, sito na Av. Governador Bley, 236, 10º andar, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, a fim de participarem de referido evento.

Vitória, 1º de agosto de 2000.  
JERÔNIMO LUIZ SEIDEL  
Corregedor-Geral

CONSUMIDOR:

AO EFETUAR UMA  
COMPRA  
EXIJA SEMPRE A SUA  
NOTA FISCAL

ESPÍRITO  
SANTO

CENTRAL  
DE INFORMAÇÃO AO  
CONSUMIDOR  
☎ 327-5223



COMUNICADO

Matérias para o Diário Oficial  
devem ser entregues em disquetes ou por E-mail

Para melhor produzir o Diário Oficial em tempo e qualidade gráfica para nossos Clientes, estamos solicitando que doravante toda matéria para publicação no jornal seja entregue em disquete, sempre acompanhada de uma cópia em papel.

Os disquetes serão devolvidos no dia seguinte à publicação.

As matérias deverão ser digitadas no programa Word, impressas com qualidade, na fonte Times, com o corpo 10 como mínimo, com largura de 7 cm para 1 coluna, 14,5 cm para 2 colunas e 22 cm para três colunas.

Balanços e balancetes deverão ser entregues em fotolitos.

As matérias transmitidas por e-mail, o que deve ser feito até as 17 horas para o [dioes.publicacoes@terra.com.br](mailto:dioes.publicacoes@terra.com.br) deverão também obedecer as instruções acima.

12/07/2000  
A DIRETORIA